



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.556/0001-63, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Mato Grosso, n.º 51, Centro, nesta cidade de Nova Monte Verde - MT, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1467013-5 SESP/MT e do CPF n.º 330.412.338-51, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Vieira, n.º 101, Centro, Nova Monte Verde - MT, CEP: 78.593-000; por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** representada neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª **Joane Moreira de Jesus dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1970484-4 SESP/MT e do CPF n.º 025.784.471-60, residente e domiciliada à Rua José Joaquim Vieira, n.º 101, Centro, Nova Monte Verde - MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 04.294.885/0001-30, localizada na Avenida Deputado Romoaldo Aloísio B. Junior, n.º 1150, Setor G, Alta Floresta - MT, CEP: 78580-000, doravante denominada **PROPONENTE**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Camila Horiye Rodrigues**, brasileira portadora do RG n.º 30.429.353-0 SSP/SP e do CPF n.º 327.340.728-07, residente e domiciliado na Avenida Ariosto da Riva n.º 3473, Centro, Alta Floresta - MT, resolvem entre si efetuar o **Quarto Termo Aditivo do Termo de Convênio nº 001/2021**, com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a **Lei Municipal nº 1099/2021**, de 11 de janeiro de 2021, **Lei Municipal nº 1145/2021** de 07 de outubro de 2021, **Lei Municipal nº 1217/2022** de 30 de agosto de 2022 o Decreto Municipal 168/2016, de 13 de dezembro de 2016; e as Leis Federais nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015; e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente instrumento objetiva aditar o Termo de Convênio 001/2021 firmado em 07 de janeiro de 2021 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a atender a **PROPONENTE**, para o custeio de concessão de leitos, alimentação e vestimentas, bem como acompanhamento dos idosos e encaminhamento para os órgãos competentes em caso de necessidade de assistência médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e demais cuidados inerentes à terceira idade, para fins de prorrogação de vigência de prazo estabelecidos na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução de vigência do Termo de Convênio, **fica prorrogado por mais 365 dias, a partir da data de 01/01/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 001/2021 naquilo que não contrarie o presente



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde-MT, 14 de dezembro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOANE MOREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

CAMILA HORIYE RODRIGUES

Presidente da Associação Fraterna Benedita Fernandes

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____